INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 440/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

PÓ DE PEDRA

Motivos que geraram a necessidade da aquisição

A aquisição de pó de pedra decorre da necessidade de atendimento aos serviços de manutenção, conservação e adequação das áreas de infraestrutura do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, especialmente em vias internas, acessos, pátios e demais superfícies que demandam regularização e conservação.

O material constitui insumo necessário à execução de intervenções de infraestrutura, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de circulação, utilização e conservação das áreas institucionais.

Considerando a existência de demanda identificada pela Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços, optou-se pela aquisição integral do quantitativo necessário, mediante procedimento de dispensa de licitação, buscando maior eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade imediata do material após a entrega.

Objetivos, metas e benefícios a serem atendidos

A contratação tem como objetivos garantir a disponibilidade de material para execução dos serviços de infraestrutura, proporcionar maior agilidade nas intervenções de manutenção, reduzir atrasos operacionais e assegurar condições adequadas de conservação das áreas do Campus.

A aquisição integral permitirá o planejamento e a execução das atividades de manutenção sem necessidade de novos procedimentos de compra para atendimento da demanda ora estimada.

Justificativa dos quantitativos solicitados

O quantitativo de 80 toneladas de pó de pedra foi estabelecido pela área requisitante considerando a demanda prevista para execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura do Campus.

A quantidade corresponde ao volume de material estimado como necessário para atendimento das intervenções planejadas, sendo adotada a tonelada como unidade de fornecimento e controle.

A aquisição será realizada integralmente, em entrega única, permitindo disponibilizar o material para utilização conforme o cronograma interno dos serviços.

Impactos do não atendimento

A não realização da contratação poderá ocasionar atrasos na execução de serviços de manutenção, comprometimento da conservação de vias e áreas externas, dificuldades operacionais e necessidade de aquisições posteriores não planejadas, com potenciais prejuízos à eficiência administrativa e ao adequado funcionamento da infraestrutura institucional.

Aspectos sustentáveis considerados

Foram considerados aspectos de sustentabilidade relacionados à utilização racional do material, prevenção de desperdícios, planejamento da entrega, redução de deslocamentos logísticos e aquisição de produto de procedência regular.

Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis à extração, beneficiamento, transporte e comercialização de agregados minerais, bem como adotadas medidas para evitar dispersão de partículas durante o transporte e a descarga.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços	Carlos Guida Anderson

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 80 toneladas de pó de pedra, material resultante do processo de britagem de rochas, apropriado à utilização em serviços de manutenção e infraestrutura.

O material deverá apresentar granulometria compatível com sua finalidade, estar livre de contaminantes ou resíduos impróprios e possuir qualidade adequada à utilização pretendida.

O fornecedor deverá realizar o transporte e a descarga do material no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, em entrega única, conforme prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

O preço apresentado deverá contemplar todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo frete, carga, descarga, tributos e demais despesas.

O recebimento deverá ser acompanhado pela Administração, mediante conferência da quantidade e das condições do produto, podendo ser exigida documentação idônea que permita verificar o peso efetivamente entregue.

Não serão necessários serviços de instalação, treinamento, manutenção ou assistência técnica.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado identificou a existência de fornecedores capazes de atender à demanda de aquisição de pó de pedra, caracterizando mercado com possibilidade de competição.

Foram avaliadas as alternativas de aquisição parcelada por Sistema de Registro de Preços e aquisição integral mediante contratação direta.

Considerando que a necessidade atual encontra-se delimitada em 80 toneladas, a Administração optou pela aquisição integral do material, não sendo necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços.

A solução proporciona simplificação administrativa, realização de uma única entrega e disponibilidade do material para atendimento das intervenções previstas.

Foram realizadas consultas diretas a fornecedores do segmento de materiais de construção e agregados minerais para subsidiar a estimativa de preços, observadas as disposições da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A contratação será realizada pelo critério de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição integral de 80 toneladas de pó de pedra, por meio de dispensa de licitação, para utilização nas atividades de manutenção e conservação da infraestrutura do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

O fornecimento deverá ocorrer mediante entrega única, no local indicado pela Administração, após a emissão do instrumento de contratação correspondente.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga, devendo entregar o quantitativo integral solicitado, em condições adequadas de utilização.

Após o recebimento, o material ficará disponível para utilização pela equipe responsável pelos serviços de infraestrutura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pó de pedra, incluindo frete e descarga	Tonelada	80

A quantidade foi definida a partir da necessidade identificada pela área requisitante para atendimento das atividades de manutenção e conservação do Campus.

Será realizada aquisição integral do quantitativo, mediante entrega única, sem previsão de fornecimento parcelado ou formação de Ata de Registro de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.992,00

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, considerando cotações de empresas atuantes no fornecimento de agregados minerais.

Os orçamentos coletados apresentam diferenças de preços que podem decorrer de condições comerciais, transporte e características de fornecimento.

Para definição do valor estimado, recomenda-se a utilização da mediana dos preços válidos, após padronização das unidades de medida, por representar referência intermediária e reduzir a influência de valores extremos.

Considerando a confirmação da unidade e da equivalência do orçamento apresentado em metros cúbicos, obtém-se:

Descrição	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor total estimado
Pó de pedra	80 toneladas	R$ 99,90	R$ 7.992,00

A pesquisa detalhada de preços, acompanhada dos orçamentos, análise de compatibilidade e memória de cálculo, deverá integrar o processo administrativo.

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá durante o procedimento de contratação, observando o critério de menor preço e o atendimento das exigências estabelecidas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto corresponde a um único tipo de material e que a quantidade prevista é de 80 toneladas.

A aquisição integral mostra-se adequada sob os aspectos técnico e administrativo, por permitir o atendimento da demanda identificada mediante uma única entrega, reduzindo custos logísticos, movimentações de transporte e procedimentos de recebimento.

A adjudicação deverá ocorrer por item único, com julgamento pelo menor preço, não havendo necessidade de divisão em lotes ou contratação de fornecedores distintos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja existência seja indispensável para realização da presente aquisição.

O material será utilizado conforme as demandas de manutenção e infraestrutura do Campus, podendo integrar diferentes intervenções realizadas pela equipe responsável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada às necessidades institucionais de manutenção, conservação e funcionamento adequado da infraestrutura do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

A contratação visa garantir disponibilidade de insumo necessário à execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas à conservação das instalações.

Deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA e com a disponibilidade orçamentária, promovendo-se os ajustes ou justificativas necessários, caso a demanda não esteja prevista no planejamento vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição deverá proporcionar maior disponibilidade de material para os serviços de manutenção, redução de atrasos operacionais, melhoria das condições de conservação das áreas institucionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A entrega integral permitirá simplificação do acompanhamento contratual, redução de procedimentos administrativos e maior previsibilidade para execução das intervenções planejadas.

A adoção do critério de menor preço, observados os requisitos técnicos mínimos, contribuirá para a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- conclusão e aprovação do ETP;
- elaboração do Termo de Referência;
- conclusão da pesquisa de preços;
- elaboração do aviso/instrumento da contratação direta;
- realização dos procedimentos relativos ao Sistema de Registro de Preços;
- formalização da Ata de Registro de Preços;
- designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
- definição do local para descarga;
- acompanhamento dos quantitativos efetivamente consumidos.

Não são necessárias capacitações específicas nem alterações relevantes na infraestrutura existente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais associados ao fornecimento de pó de pedra relacionam-se principalmente à extração e britagem de rochas, transporte de materiais e eventual geração de partículas durante movimentação e descarga.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas a regularidade ambiental das atividades de fornecimento, a utilização de transporte adequado, a prevenção de dispersão de partículas, a organização do local de armazenamento e a aplicação racional do material.

A aquisição de quantitativo previamente definido contribui para a redução de desperdícios e utilização eficiente dos recursos materiais e financeiros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na necessidade identificada, no levantamento de mercado e nas características do objeto, conclui-se que a aquisição integral de 80 toneladas de pó de pedra, mediante dispensa de licitação, com julgamento pelo menor preço, apresenta-se tecnicamente adequada e administrativamente viável.

A solução proposta permite atender à demanda da Coordenadoria-Geral de Infraestrutura e Serviços, proporcionando disponibilidade do material, racionalização dos procedimentos administrativos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação direta, mediante confirmação da adequação da pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS GUIDA ANDERSON

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 14:11:23.

GREGORIO BARROSO DE OLIVEIRA PROSPERI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 09:10:37.

FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 17:06:48.